



Município de Ribeirão das Neves

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 010/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG E O INSTITUTO DH: PROMOÇÃO, PESQUISA E INTERVENÇÃO EM DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA – FMDCA – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 3183/2022.

O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, através da Prefeitura Municipal, inscrito no CNPJ sob o nº 18.314.609/0001-09, com sede na rua Ari Teixeira da Costa, nº 1.100, Bairro Savassi, CEP 33.880.630, doravante denominado **MUNICÍPIO/PARCEIRO**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA**, neste ato representado por sua titular, **MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO**, e a Organização da Sociedade Civil **INSTITUTO DH: PROMOÇÃO, PESQUISA E INTERVENÇÃO EM DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.583.515/0001-36, com sede na Rua Alexandre Barbosa, nº 29 bairro São José, Belo Horizonte/MG, CEP 31.275-140, Estado de Minas Gerais, neste ato representada por **VANESSA ANDRADE DE BARROS**, portadora da Carteira de Identidade n.º M- 635.580 SSP/MG e inscrita no CPF sob o n.º 255.481.586-00, doravante denominada O.S.C., e ambos em conjunto denominados **PARCEIROS**, RESOLVEM celebrar o presente **TERMO DE COLABORAÇÃO**, vinculado ao **Processo Administrativo n.º 3183/2022**, sujeitando-se, no que couber, aos termos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2.000, Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, do Decreto Municipal nº 021, de 28 de fevereiro de 2019, da Resolução n.º 03/2018 do CMDCA, do Edital de Chamamento Público n.º 01/2021, e demais normas que regulamentam a espécie, têm entre os mesmos, de maneira justa e acordada, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DESCRIÇÃO DO OBJETO E ORIGEM DO RECURSO FINANCEIRO

1.1. O presente termo de colaboração tem por objeto o desenvolvimento do Projeto **“DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE GRUPOS VULNERABILIZADOS NO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES”**, conforme detalhado no Plano de Trabalho apresentado. (em anexo)

1.2. O recurso financeiro desta parceria tem como origem o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

2.1. O Município concede à OSC, acima qualificada, auxílio financeiro no valor total de R\$ 101.439,45 (cento e um mil, quatrocentos e trinta e nove reais e quarenta e cinco centavos), que será pago em 03 (três) parcelas, sendo a primeira no valor de R\$37.570,83 trinta e sete mil, quinhentos e setenta reais e oitenta e três centavos), em até 05 (cinco) dias úteis após a publicação da presente parceria, a segunda, no valor R\$39.539,02, (trinta e nove mil, quinhentos e trinta e nove reais e dois centavos) condicionada à aprovação da prestação de contas da primeira parcela e a terceira parcela no valor de R\$24.329,60 (vinte e quatro mil, trezentos e vinte e nove reais e sessenta centavos) condicionada a aprovação de contas da segunda parcela.

2.2. A conta corrente deverá ser exclusiva para o repasse dos valores contidos nesse termo, vedada a utilização para outra finalidade.

2.3. As despesas decorrentes da execução deste termo de parceria correrão à conta de recursos alocados no respectivo orçamento do Município.

73



Município de Ribeirão das Neves

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E ALTERAÇÃO

3.1 O presente termo de colaboração tem vigência a partir da data de sua assinatura deste termo.

3.2. O prazo de execução da parceria é de 08 (oito) meses, contados da data do repasse do recurso.

3.3. O prazo de execução da parceria poderá ser alterado mediante solicitação da organização da sociedade civil, devidamente formalizada e fundamentada, a ser apresentada à Administração Pública em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término da parceria.

3.4. A Administração Pública poderá prorrogar de ofício a vigência deste termo de colaboração quando ela der causa ao atraso na liberação de recursos financeiros, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

4.1. Compete ao município:

- 4.1.1. Transferir os recursos à OSC de acordo com a cláusula segunda deste termo;
- 4.1.2. Fiscalizar a execução do presente termo;
- 4.1.3. Comunicar formalmente à OSC qualquer irregularidade encontrada na execução das ações, fixando-lhe prazo para corrigi-la;
- 4.1.4. Receber, apurar e solucionar eventuais queixas e reclamações, cientificando a OSC para as devidas regularizações;
- 4.1.5. Aplicar as penalidades regulamentadas neste Termo de Colaboração;
- 4.1.6. Fiscalizar periodicamente os contratos de trabalho que assegurem os direitos trabalhistas, sociais e previdenciários dos trabalhadores e prestadores de serviços da OSC;
- 4.1.7. Apreciar a prestação de contas apresentada;
- 4.1.8. Publicar o extrato deste termo de colaboração no órgão oficial de publicação do Município.

4.2. Compete à OSC:

- 4.2.1. Utilizar os valores recebidos de acordo com o plano de trabalho aprovado;
- 4.2.2. Responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no termo de colaboração, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução.
- 4.2.3. Prestar contas dos recursos recebidos nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, nos prazos estabelecidos neste instrumento;
- 4.2.4. Responder, com exclusividade, pela capacidade e orientações técnicas de toda a mão de obra necessária à fiel e perfeita execução deste Termo de Colaboração;
- 4.2.5. Responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;
- 4.2.6. Manter, aplicar e movimentar os recursos em conta bancária específica;
- 4.2.7. Garantir o livre acesso dos agentes da administração pública, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas ao presente termo de colaboração, bem como aos locais de execução do respectivo objeto.
- 4.2.8. Restituir ao Município os valores transferidos, atualizados monetariamente desde a



Município de Ribeirão das Neves

data do seu recebimento, quando:

a) não for executado o objeto do contrato.

b) não cumprimento do prazo para a prestação de contas e forma exigida.

4.3. Os bens e direitos remanescentes na data da conclusão ou extinção da parceria e que, em razão de sua execução, tenham sido adquiridos, produzidos ou transformados com recursos repassados pelo município poderão, a critério do CMDCA, serem transferidos a propriedade para a administração pública ou doados a outra OSC que se proponha a fim igual ou semelhante ao desta.

4.3.1. Os bens remanescentes poderão permanecer com a OSC, por decisão do CMDCA, caso sejam necessários para assegurar a continuidade das atividades do objeto pactuado.

4.3.2. Fica vedada a OSC a alienação dos equipamentos e materiais permanentes adquiridos com recursos da parceria.

4.4. Constatadas quaisquer irregularidades no cumprimento do objeto desta parceria, a Administração Pública poderá ordenar a suspensão dos serviços, sem prejuízo das penalidades a que se sujeita a OSC, e sem que esta tenha direito a qualquer indenização no caso daquelas não serem regularizadas dentro do prazo estabelecido no termo da notificação.

4.5. O pagamento de remuneração da equipe contratada pela OSC com recursos da parceria não gera vínculo trabalhista com o poder público.

CLÁUSULA QUINTA – DAS COMPRAS E CONTRATACÕES

5.1. O valor das compras ou contratações efetivadas com recursos da parceria deverão estar compatíveis com o valor médio de mercado e comprovado mediante a utilização de um dos seguintes parâmetros:

5.1.1. Pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso;

5.1.2. Contratações similares em execução ou concluídas nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços; ou 5.1.3. Pesquisa com, no mínimo, três fornecedores ou prestadores de serviço.

5.2. No âmbito de cada parâmetro, o resultado da pesquisa de preços será a média ou o menor dos preços obtidos.

5.3. A utilização de outro método para a obtenção do resultado da pesquisa de preços, deverá ser devidamente justificada pela OSC e previamente aprovada pela Administração Pública.

5.4. Para a obtenção do resultado da pesquisa de preços, não poderão ser considerados os preços inexequíveis ou os excessivamente elevados.

5.5. A OSC deverá verificar a compatibilidade entre o valor previsto para realização da despesa, aprovado no plano de trabalho, e o valor efetivo da compra ou contratação.

5.6. Toda a movimentação de recursos no âmbito da parceria será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final.

5.7. Os pagamentos deverão ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços.

5.8. Demonstrada a impossibilidade física de pagamento mediante transferência eletrônica, admitir-se-á realização de pagamentos em espécie.

5.9. A OSC deverá obter de seus fornecedores e prestadores de serviços notas, comprovantes fiscais ou recibos, com data, valor, nome e número de inscrição no CNPJ da organização da sociedade civil e do CNPJ ou CPF do fornecedor ou prestador de serviço, para fins de comprovação das despesas.

CLÁUSULA SEXTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

6.1 - A prestação de contas apresentada pela OSC deverá conter elementos que permitam à



Município de Ribeirão das Neves

Comissão de Monitoramento e Avaliação e ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas.

6.1.1 - A OSC prestará contas ao final, conforme plano de trabalho apresentado.

6.1.2 O repasse de cada parcela está condicionado à apresentação e aprovação da prestação de contas da parcela anterior, e

6.2 - A OSC deverá apresentar os seguintes documentos para fins de prestação de contas:

6.2.1. Relatório de execução do objeto, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;

6.2.2. Relatório de execução físico-financeira, assinado pelo representante legal da OSC e o contador responsável, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto;

6.2.3. Notas e comprovantes fiscais, incluindo recibos, emitidos em nome da OSC;

6.2.4. Extrato bancário da conta específica vinculada à execução da parceria;

6.2.5. Material comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos ou outros suportes, quando couber; 6.2.6. Relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso;

6.2.7. Lista de presença de treinados ou capacitados e/ou atendidos quando for o caso.

6.3 - A OSC deverá prestar contas finais da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até 60 (sessenta) dias, a partir do término de vigência da parceria.

6.3.1 - O prazo poderá ser prorrogado por até 30 (trinta) dias, a critério da Administração Pública, desde que devidamente justificado.

6.4 - Recursos porventura não utilizados deverão ser devolvidos através de depósito na conta específica do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA, devendo o comprovante ser apresentado na prestação de contas.

6.5 - Apuradas irregularidades na prestação de contas finais, o valor respectivo, devidamente atualizado, deverá ser restituído ao FMDCA, no prazo improrrogável de 90 (noventa) dias.

6.6 - As contas serão prestadas ao gestor da parceria.

6.7. As prestações de contas serão avaliadas:

6.7.1. Regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

6.7.2. Regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;

6.7.3. Irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:

- a) omissão no dever de prestar contas;
- b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;
- c) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;
- d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

7.1. Compete à Comissão de Monitoramento e Avaliação realizar procedimentos de fiscalização da presente parceria para o monitoramento e avaliação do cumprimento do seu objeto, na forma do plano de trabalho apresentado.

7.2. As ações de monitoramento e avaliação terão caráter preventivo e saneador, objetivando a gestão adequada e regular da parceria.

7.2.1. As ações de monitoramento e avaliação poderão contemplar a análise da documentação da parceria, consulta às movimentações da conta bancária específica da parceria, além da verificação, análise e manifestação sobre eventuais denúncias existentes



Município de Ribeirão das Neves

relacionadas à parceria.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

8.1. O termo de parceria poderá ser rescindido a qualquer tempo desde que os celebrantes comuniquem essa intenção no prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência, sendo-lhes imputadas as responsabilidades das obrigações e creditados os benefícios no período em que a parceria tenha vigido.

8.2. O presente termo poderá ser rescindido unilateralmente pela Administração Pública quando o interesse público o justificar e por:

- a) Utilização do recurso em desacordo com o plano de trabalho.
- b) Desvio de finalidade da aplicação dos recursos.
- c) Práticas atentatórias aos princípios da administração pública.
- d) Deixar de acatar orientações apontadas para a execução da parceria.
- e) Descumprimento de cláusula pactuada.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

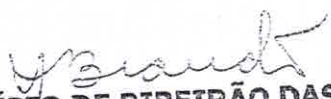
9.1. O foro da Comarca de Ribeirão das Neves/MG é o eleito pelos parceiros para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo de Colaboração.

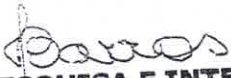
9.2. Antes de promover a ação judicial competente, as partes, obrigatoriamente, farão tratativas para prévia tentativa de solução administrativa.

9.2.1. Referidas tratativas serão realizadas em reunião, com a participação da Procuradoria do Município, da qual será lavrada ata, ou outro documento expresso.

9.3. Por estarem de acordo, firmam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas para que se produza seus devidos e legais efeitos.

Ribeirão das Neves, em 14 de Dezembro de 2022.


MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
Titular: MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO


INSTITUTO DH: PROMOÇÃO, PESQUISA E INTERVENÇÃO EM DIREITOS
HUMANOS E CIDADANIA
Presidente: VANESSA ANDRADE DE BARROS
O.S.C

Testemunhas:

1. _____

Nome:

CPF:

2. _____

Nome:

CPF:

XIV 3413 19/12/2022 K17

ANEXO II

Plano de Trabalho
Chamamento Público N° 01/2021



I. DADOS CADASTRAIS

Proponente: Instituto DH: Promoção, Pesquisa e Intervenção em Direitos Humanos e Cidadania

N° registro e Validade (CMDCA/RN):

N° registro e Validade (CMDCA/RN):

Programa/Regime inscrito no CMDCA/RN:

Endereço: Rua Alexandre Barbosa, n° 29

Bairro: São José

Cidade: Belo Horizonte

CEP: 31.275-140

Telefone: (31) (31) 25350611

E-mail: institutodh.org@gmail.com

Nome do representante legal: Vanessa Andrade de Barros

CPF: 55481586-00

R.G.: M.563-480

Telefone (s): (31)

Período do Mandato da Diretoria:

De 01 / 04 / 2021 a 31 / 12 / 2021

II. NOME DO PLANO DE TRABALHO

Diagnóstico da situação de crianças e adolescentes de grupos vulnerabilizados no município de Ribeirão das Neves

ANEXO

g) Elaboração de diagnóstico.

B

OBJETO DO PLANO DE TRABALHO

Realizar diagnóstico no município de Ribeirão das Neves sobre a situação das crianças e adolescentes de grupos vulnerabilizados, focalizando as crianças com deficiência ou transtornos do desenvolvimento e as crianças que possuem familiares presos.

DESCRIÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

A presente proposta parte dos resultados apresentados no mais recente *Diagnóstico de violações e da rede de proteção dos direitos da criança e do adolescente do município de Ribeirão das Neves*, que teve como objetivo levantar dados sobre as violações de direitos das crianças e adolescentes nevenses e avaliar a rede de proteção local. Nesse diagnóstico ficou constatada a necessidade de aprofundar o conhecimento sobre a realidade de alguns grupos específicos em situação de vulnerabilidade social, especialmente das crianças e adolescentes com deficiências e/ou transtornos de desenvolvimento e das que possuem familiares presos.

No último censo de 2010, a população entre 0 a 17 anos de Ribeirão das Neves totalizava 93.989, o que corresponde a 31,7% da população total. Ou seja, quase um terço da população nevensense é composta por crianças e adolescentes. Isso em um contexto de precarização dos serviços e equipamentos públicos, com indicadores de qualidade de vida e desenvolvimento negativos e predomínio de população de baixa renda. Segundo os registros do CADÚNICO, havia 37.457 famílias cadastradas em janeiro de 2021, sendo 31.061 famílias com renda até ½ salário mínimo e, destas, 21.982 famílias com atualização cadastral. Considerando a média do município de 3 a 4 pessoas por família, segundo o IBGE, a quantidade de famílias inseridas no CADÚNICO gira em torno de 40% da sua população.

O diagnóstico citado constatou que o total de registros de violações de direitos de crianças e adolescentes realizados pelos Conselhos Tutelares em Ribeirão das Neves dobraram no ano de 2020, com a vigência da pandemia, em relação ao ano anterior, passando de um total de 1.071 violações registradas para 2.323.

A respeito das crianças com deficiência, não foram encontrados dados estatísticos para caracterizar a situação deste público no município. Nas entrevistas, foi citada a escassez de vagas e profissionais para atendimento no campo da saúde e da educação inclusiva. Os familiares se queixaram da invisibilidade das crianças com deficiência ou transtornos do desenvolvimento que não estão inseridos nas APAE's.

A situação em que as crianças e adolescentes estão sujeitos à invisibilidade, se refere aos filhos das pessoas que se encontram presas nas inúmeras penitenciárias instaladas no município. Como estão essas crianças em relação à garantia de direitos? É uma resposta que não conseguimos obter por meio do diagnóstico realizado.

A partir dos dados apresentados, concluímos que é necessário buscar mais informações a respeito da situação desses públicos, com o fim de dar mais visibilidade e permitir um melhor planejamento das políticas públicas para infância e juventude em Ribeirão das Neves e caminhar para a erradicação desses problemas na cidade.

PÚBLICO-ALVO

Informar o número de crianças e adolescentes que serão beneficiados pelo plano de trabalho; caracterizar a realidade de cada público-alvo que a proposta se destina.

DESCRIÇÃO DOS OBJETIVOS, METAS, AÇÕES E PRAZOS

PÚBLICO-ALVO

público alvo beneficiado diretamente pela proposta em pauta são crianças e adolescentes de grupos mais vulnerabilizados tais como: crianças e adolescentes com deficiência ou transtornos de desenvolvimento e suas famílias; e crianças e adolescentes que possuem familiares presos e suas famílias. De forma mais geral, é toda a população do município que não tem acesso a essa realidade e se mobilizar para as transformações necessárias por meio de políticas públicas de promoção e de efetivação de direitos.

DESCRIÇÃO DOS OBJETIVOS, METAS, AÇÕES E PRAZOS

Objetivos	Ações	Metas	Indicadores	Início e Término
Formar equipe técnica que atuará no projeto de diagnóstico e capacitar os participantes na temática criança e adolescente dos grupos vulnerabilizados contemplados no diagnóstico.	Selecionar profissionais que atuarão no projeto diagnóstico; Elaborar e implementar plano de capacitação da equipe técnica	01 coordenador geral, 01 coordenador adjunto, 02 pesquisadores e 02 auxiliares de pesquisa selecionados e capacitados (20 hs de capacitação)	Equipe técnica formada e integrantes capacitados.	Mês 01
Analisar e discutir o relatório do diagnóstico de 2020, entre outros, sistematizando informações, problemas e dados relevantes para pesquisa com grupos de crianças e adolescentes mais vulnerabilizados tais como com deficiência ou transtornos de desenvolvimento; e com familiares presos;	Leitura e discussão dos diagnósticos anteriores com foco nos dados sobre os grupos vulnerabilizados.	Elaborar 01 cartografia de informações, problemas e dados relevantes, sobretudo no relatório do diagnóstico de 2020, com foco em grupos de crianças e adolescentes participantes dos grupos mais vulnerabilizados.	Mapeamento das informações, problemas e dados relevantes, sobretudo no diagnóstico de 2020, em relação aos grupos mais vulnerabilizados de crianças e adolescentes, feito.	Mês 02
Levantar, solicitar e analisar documentos com dados secundários relativos a crianças e adolescentes do município, com ênfase no público mais vulnerabilizado.	Pesquisa documental sobre o município e sobre crianças e adolescentes dos grupos mais vulnerabilizados por meio de dados secundários.	Elaborar 01 relatório parcial sobre a realidade atual do município com ênfase na situação de crianças e adolescentes de grupos mais vulnerabilizados; a partir dos dados secundários.	Relatório parcial a partir dos dados secundários realizado.	Mês 03 e 05
Elaborar roteiro de entrevistas e definir outros instrumentos para a pesquisa de campo e capacitar a equipe em sua utilização	Avaliação de diferentes possibilidades metodológicas para a pesquisa de campo.	Definir a modalidade de entrevista a ser utilizada e um instrumento de pesquisa na modalidade quali/quantitativa. Oferecer 04 hs de capacitação à equipe no uso desse instrumento	Instrumentos de pesquisa de campo definidos e equipe capacitada	Mês 03 a 05

[Handwritten signature]

<p>6. Realizar entrevistas individuais e discussões em grupo com gestores e representantes de grupos e movimentos envolvidos com a realidade de crianças e adolescentes no município.</p>	<p>Realização de entrevistas individuais e discussões em grupo com gestores, representantes do sistema de justiça, técnicos do CREAS, representante da SEJUSP, conselheiros, lideranças e organizações comunitárias e coordenadores de projetos sociais voltados a esse público.</p> <p>. Transcrição e organização parcial dos dados</p>	<p>Realizar pelo menos 01 entrevista individual com representantes de cada segmento e 03 discussões em grupo com os representantes das instituições e movimentos envolvidos com a situação de crianças e adolescentes.</p> <p>Transcrever e organizar os dados coletados a partir das entrevistas e discussões.</p>	<p>Entrevistas realizadas (no mínimo 10 entrevistas individuais e 03 discussões em grupo) e sistematizadas.</p> <p>Dados transcritos e organizados.</p>	<p>Mês 05 e 06</p>
<p>6. Realizar entrevistas individuais e discussões em grupo com familiares de crianças e adolescentes participantes dos grupos mais vulnerabilizados.</p>	<p>Realização de entrevistas individuais e discussões em grupo com familiares dessas crianças.</p>	<p>Realizar pelo menos 01 entrevista individual com familiares de cada grupo de crianças em situação de maior vulnerabilidade e 02 grupos de discussão.</p> <p>Transcrever e organizar os dados coletados a partir das entrevistas e discussões.</p>	<p>Entrevistas com no mínimo 8 familiares e 02 discussões em grupo realizadas.</p> <p>Dados transcritos e organizados.</p>	<p>Mês 06</p>
<p>7. Produzir análises e relatório parcial a ser apresentado e discutido com representantes de instituições e movimentos relacionados à criança e adolescente no município e familiares dessas crianças além de outros convidados.</p>	<p>Organização de encontro remoto para apresentação/discussão de relatório parcial descritivo e analítico com pessoas e instituições relacionadas às políticas de proteção e familiares de crianças e adolescentes inseridas em grupos mais vulnerabilizados e demais convidados.</p>	<p>Elaboração de relatório parcial. Realizar 01 encontro remoto para apresentação e discussão do relatório parcial.</p>	<p>Relatório parcial elaborado.</p> <p>01 Encontro remoto realizado</p>	<p>Mês 07</p>
<p>8. Elaboração, entrega e apresentação do relatório final, com sugestões para a política da Criança e do Adolescente no município.</p>	<p>Elaboração de relatório final a partir de pesquisa realizada e do encontro remoto de discussão com pessoas e instituições relacionadas às políticas de proteção à crianças e adolescentes e familiares de crianças e adolescentes inseridas em grupos mais vulnerabilizados e demais convidados.</p> <p>Elaboração e entrega de prestação de contas.</p>	<p>Elaborar, entregar e apresentar 01 relatório final com sugestões para a política de Criança e do Adolescente inseridos em grupos mais vulnerabilizados no município.</p> <p>Elaborar e entregar prestação de contas.</p>	<p>Relatório final entregue e apresentado às autoridades municipais e interessado/as em geral.</p> <p>Prestação de contas entregue</p>	<p>Mês 08</p>

METODOLOGIA PARA EXECUÇÃO DO PLANO DE TRABAHO

A metodologia utilizada para a realização do diagnóstico irá envolver as seguintes fases:

- Fase 1) Formação e capacitação da equipe técnica a trabalhar na construção do diagnóstico
- Fase 2) Delimitação metodológica para a pesquisa de campo quantitativa e qualitativa;
- Fase 3) Produção de dados secundários por meio de pesquisa documental e de dados primários por meio da pesquisa de campo;
- Fase 4) Análise dos dados e elaboração dos produtos.

Inicialmente, será realizada, pela equipe de pesquisa, a leitura e análise pormenorizada do *Diagnóstico de violações e da rede de proteção dos direitos da criança e do adolescente do município de Ribeirão das Neves*, de 2020, e outros diagnósticos realizados pelo município, a fim de identificar os campos que demandam maior análise da situação, os caminhos a serem seguidos e possibilitar o delineamento da metodologia e elaboração dos instrumentos de pesquisa a serem utilizados nos momentos seguintes.

A partir deste levantamento de dados inicial, documental, será possível identificar as áreas onde há ausência ou insuficiência de informações, assim como em quais delas será necessária complementação e/ou atualização. Serão elaborados instrumentos de pesquisa qualitativa e quantitativa, que auxiliem na obtenção de dados qualificados contemplando os recortes propostos, para um resultado abrangente e representativo da situação investigada.

Uma pesquisa quantitativa, realizada via aplicação de questionário on-line às pessoas que de alguma maneira estão envolvidas com a atenção e assistência às crianças e adolescentes (amostra aleatória) poderá orientar a construção de instrumentos de pesquisa qualitativa (entrevistas individuais e em grupos) que aprofundará as análises.

Tal pesquisa será realizada nas áreas específicas indicadas, bem como em outras áreas que possam ser identificadas como importantes ao longo da investigação. Esta etapa tem como objetivo conhecer a realidade *in situ* e suas demandas e construir dados sobre as violações de direitos e seus impactos sociais nestes grupos, geralmente invisibilizados.

A pesquisa qualitativa/quantitativa também irá contemplar a análise das demandas e qualidade do atendimento da rede de proteção a crianças e adolescentes no município de Ribeirão das Neves, em especial para estes grupos específicos, por meio da aplicação de questionários e da realização de entrevistas com os trabalhadores da rede. Tal levantamento é importante para identificar as prioridades para investimentos das políticas públicas do ponto de vista daqueles que trabalham no dia a dia com o público contemplado no diagnóstico.

Os dados levantados serão sistematizados e analisados, tendo como referência a legislação e os documentos que embasam os direitos das crianças e adolescentes, contemplando a perspectiva multidimensional dos direitos, seus aspectos históricos, econômicos, sociais e subjetivos. As análises das informações colhidas serão apresentadas tendo em vista a integralidade estrutural dos problemas analisados e contemplando as dimensões de raça, gênero e condição econômica.

Em relação ao cronograma de atividades, algumas ações da pesquisa poderão ocorrer concomitantemente. A equipe estará disponível para realizar reuniões com a comissão responsável pelo acompanhamento do diagnóstico a fim de apresentar e discutir os resultados parciais das pesquisas. Serão realizadas igualmente reuniões com representantes dos públicos pesquisados (incluindo crianças, adolescentes, familiares e profissionais) para apresentação e discussão sobre a metodologia e resultados parciais, a fim de garantir o caráter participativo da pesquisa.

Análises preliminares dos dados obtidos nas fases 3 e 4 serão objetos de discussão com grupo de representantes dos diferentes segmentos que atuam no campo da atenção e assistência à criança e ao adolescente e com seus familiares, visando refinar o campo analítico e introduzir elementos que não haviam sido contemplados, orientando a elaboração do relatório final.

atilhamento das fases da pesquisa:

FASE 1 - Formação e capacitação teórico/metodológica da equipe:

- o Seleção dos pesquisadores;
- o Capacitação teórica em temas relativos à criança e ao adolescente e sobre os grupos mais vulnerabilizados (pessoas com deficiência e/ou transtornos do desenvolvimento; filho(a)s de pessoas presas)
- o Capacitação sobre metodologias de pesquisa documental e de campo. A carga horária desse processo de capacitação será de 20hs, de modo remoto ou presencial.



FASE 2 - Delineamento metodológico para a pesquisa de campo quantitativa e qualitativa

- o Elaboração de instrumentos de coleta de dados quantitativos e qualitativos e definição do recorte amostral da pesquisa.

FASE 3 - Pesquisa documental e pesquisa de campo

- o Produção de dados secundários por meio da pesquisa documental;
- o Produção de dados primários por meio da pesquisa de campo.

Ações relativas à produção de dados secundários por meio de análise documental

- o Leitura e análise dos diagnósticos anteriores sobre as violações de direitos das crianças e adolescentes e sobre a rede de proteção visando a identificação dos dados que necessitam ser atualizados, complementados e/ou produzidos nas etapas posteriores;
- o Levantamento e leitura de documentos diversos do município que tratem direta ou indiretamente da situação da infância e da adolescência e abarque os grupos contemplados nesta proposta de diagnóstico, tais como: dados secundários sobre o município, coletados a partir de fontes oficiais como o Censo Demográfico do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), a Prefeitura Municipal e de suas Secretarias (Relatórios, Cadastros, Planos Municipais, Sistemas de Informação), os Conselhos de Políticas Públicas e o Conselho Tutelar; entre outros.
- o Mapeamento e análise da rede de atendimento à criança e ao adolescente dos grupos específicos contemplados;
- o Levantamento de dados sobre as violações de direitos de crianças e adolescentes dos grupos contemplados no projeto diagnóstico no município (os dados serão coletados junto ao Conselho Tutelar, aos órgãos de segurança pública, ao Ministério Público, ao Poder Judiciário e às organizações da rede de atendimento.
- o Sistematização das informações coletadas em quadros descritivos.

Ações relativas à produção de dados primários por meio da pesquisa de campo

- o Realização da pesquisa de campo com a participação de diversos atores, incluindo famílias de crianças dos grupos incluídos nessa proposta diagnóstica, técnicos de CREAS, participantes de movimentos de proteção de crianças e adolescentes, técnicos de juizado e promotoria, lideranças de áreas urbanas e rurais, escolas, gestores do SGD.
- o Reuniões com os gestores e com a Comissão Local de Diagnóstico e Acompanhamento. A periodicidade será definida a partir da dinâmica do trabalho e de acordo com a disponibilidade dos gestores.
- o Identificação das demandas e problemas relacionados às crianças e adolescentes dos grupos mais vulnerabilizados, do ponto de vista de familiares, gestores, conselheiros e lideranças comunitárias. Esta atividade será realizada por meio de entrevistas individuais e em grupo.

FASE 4: Análise dos dados e elaboração dos produtos

- o Realização de análise de dados e elaboração de relatório preliminar descritivo/analítico
- o Organização de seminário local (remoto ou presencial) com os participantes das entrevistas para discussão, complementação e validação das análises.
- o Sistematização e análise final dos dados.
- o Elaboração do Relatório Final.
- o Apresentação dos resultados do diagnóstico.

10



9. ARTICULAÇÃO COM A POLÍTICA PÚBLICA: informar como e como quais equipamentos públicos será realizada articulação em rede e para qual finalidade (para divulgação do projeto, para atendimento de questões pertinentes a realidade do público...)

Em relação à articulação com a política pública, a metodologia será construída de forma a contemplar a participação de trabalhadores das políticas que integram o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente na construção dos dados, seja por meio de entrevistas individuais ou em grupo. Dessa forma, será possível obter um panorama qualitativo a partir da perspectiva dos trabalhadores das políticas voltadas para crianças e adolescentes, o que também permite identificar as áreas prioritárias para aportes de investimentos no município de Ribeirão das Neves.

10. CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL

10.1. Infraestrutura para a realização do trabalho

O plano de trabalho será realizado na sede do Instituto DH, que dispõe de qualificação técnica e capacidade operacional para o desenvolvimento de atividades previstas neste plano de trabalho que tem como objeto grupos vulnerabilizados e em situação de violação de direitos; dispõe igualmente de instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento das atividades previstas e para o cumprimento de metas estabelecidas.

Para a execução deste plano de trabalho, estarão disponíveis: duas salas mobiliadas com 02 mesas e 04 cadeiras cada; uma sala para reuniões com 30 lugares, e os seguintes equipamentos: 04 computadores; 01 aparelho data show; 01 quadro branco; rede de telefonia e internet, assim como toda a infraestrutura da sede do Instituto: espaço aberto; banheiros; cozinha; material de escritório e o que mais se fizer necessário.

10.2. Recursos humanos envolvidos:

QUADRO DE RECURSOS HUMANOS: quais os profissionais que executarão o trabalho, a sua formação, as funções e a carga horária de cada um.

Cargo/Função:	Carga Horária Semanal:	Escolaridade/Formação:	Tipo de Vínculo*:
Coordenador/a geral	10hs	Doutorado em Ciências Humanas e/ou Sociais.	Bolsa de pesquisador/a doutor/a
Coordenador/a adjunto	20hs	Mestrado em Ciências Humanas e/ou Sociais.	Bolsa de pesquisador/a mestre de nível superior
Pesquisador/a	20hs	Graduação em Ciências Humanas e/ou Sociais.	Bolsa de pesquisador/a de nível superior
Pesquisador/a	20hs	Graduação em Ciências Humanas e/ou Sociais.	Bolsa de pesquisador/a de nível superior
Assistente de pesquisa	20hs	Graduando em Ciências Humanas e/ou Sociais.	Bolsa de Iniciação científica
Auxiliar administrativo	30hs	Ensino Médio Completo.	CLT

22

10

DES

11. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O processo de acompanhamento e avaliação do plano de trabalho será realizado em reuniões bimensais de toda a equipe juntamente com um representante do Instituto DH, na modalidade de grupos de encontro sobre o trabalho, definidas no primeiro mês. Paralelamente a esse processo de avaliação mais amplo, será realizado acompanhamento e avaliação das atividades da equipe, por meio de reuniões mensais onde serão apresentados relatórios de atividades, discussão de imprevistos e problemas enfrentados e busca conjunta de soluções assim como a realização de renormalizações de acordo com as exigências da realidade de cada ação. As reuniões terão registro documental das discussões e encaminhamentos. Poderá ser convidado(a) a participar um(a) técnico(a) indicado(a) pelo município de Ribeirão das Neves. A equipe também estará disponível para participar de reuniões com a Comissão de Monitoramento e Avaliação, de acordo com a demanda apresentada por esta.

12. RESULTADOS ESPERADOS

- . Equipe técnica formada e capacitada;
- . Mapeamento de dados relevantes dos diagnósticos anteriores para a pesquisa atual realizada;
- . Relatório parcial a partir dos dados secundários realizados;
- . Instrumentos de pesquisa de campo definidos e equipe capacitada;
- . Pelo menos, 10 entrevistas individuais e 03 discussões em grupo realizadas e sistematizadas;
- . Pelo menos, 08 entrevistas individuais e 02 discussões em grupo com familiares realizadas e sistematizadas;
- . Um encontro remoto para apresentação e discussão dos resultados parciais executado; e
- . Dois relatórios parciais elaborados e um relatório final elaborado, entregue e discutido.

13. Previsão de receitas e a estimativa de despesas a serem realizadas na execução das ações, incluindo os encargos sociais e trabalhistas e a discriminação dos custos indiretos necessários a execução e o valor global. O proponente deverá apresentar a estimativa de despesas a serem realizadas na execução das ações, conforme tabela abaixo:

13

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (exemplificativo)

Item	Mês 01	Mês 02	Mês 03	Mês 04	Mês 05	Mês 06	Mês 07	Mês 08	Total (R\$)
1. Despesas Administrativas (proporcionais aos gastos como projeto)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2. Pessoal (proporcional aos gastos como projeto)									
2.1 Coordenador Geral (10h)	2.388,00	2.388,00	2.388,00	2.388,00	2.388,00	2.388,00	2.388,00	2.388,00	19.104,00
2.2 Coordenador Adjunto (20h)	2.195,00	2.195,00	2.195,00	2.195,00	2.195,00	2.195,00	2.195,00	2.195,00	17.560,00
2.3 Pesquisador (20h - 2 - Valor unitário da bolsa R\$ 1.200,00)	2.400,00	2.400,00	2.400,00	2.400,00	2.400,00	2.400,00	2.400,00	2.400,00	19.200,00
2.4 Assistente de Pesquisa (20h)	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	6.400,00
2.5 Auxiliar Administrativo (30h) - CLT	1.630,50	1.630,50	1.630,50	1.630,50	1.630,50	1.630,50	1.630,50	1.630,50	13.044,00
Subtotal	9.413,50	9.413,50	9.413,50	9.413,50	9.413,50	9.413,50	9.413,50	9.413,50	75.308,00
3. Encargos Sociais									
3.1 INSS PATRONAL (Salário (13% sal./Férias) - 28 dias)	521,94	521,94	521,94	521,94	521,94	521,94	521,94	521,94	4.175,52
3.2 1/3 de Férias + Férias proporcionais	181,17	181,17	181,17	181,17	181,17	181,17	181,17	181,17	1.449,36
3.3 13º Salário proporcional	135,88	135,88	135,88	135,88	135,88	135,88	135,88	135,88	1.087,04
3.4 FGTS (Salário/Férias(13%) - 8%)	155,80	155,80	155,80	155,80	155,80	155,80	155,80	155,80	1.246,40
3.5 PIS (Salário/Férias(13%))	19,48	19,48	19,48	19,48	19,48	19,48	19,48	19,48	155,84
3.6 Renda FGTS - Rendimento Contratual (40%)	62,32	62,32	62,32	62,32	62,32	62,32	62,32	62,32	498,56
3.7 Contribuição Assistencial Patronal (2%)	-	32,61	-	-	-	32,61	-	-	65,22
3.8 Seguro de Vida Patronal	9,80	9,80	9,80	9,80	9,80	9,80	9,80	9,80	78,40
3.9 Plano Odontológico	16,97	16,97	16,97	16,97	16,97	16,97	16,97	16,97	135,76
3.10 Outros Encargos Trabalhistas (Bem Estar Social - CGT)	22,45	22,45	22,45	22,45	22,45	22,45	22,45	22,45	179,60
3.11 Plano de Saúde-PAF	49,80	49,80	49,80	49,80	49,80	49,80	49,80	49,80	398,40

2

3.12										
Auxílio Medicamento	16,75	16,75	16,75	16,75	16,75	16,75	16,75	16,75	16,75	134,00
3.12. Exame / atestado										
admissão/demissão na/Escola (PCMSO e PPRA)	63,93	26,93	26,93	26,93	26,93	26,93	26,93	26,93	63,93	289,44
3.13. Vale transporte (5x22x2)	220,00	220,00	220,00	220,00	220,00	220,00	220,00	220,00	220,00	1.760,00
3.14. Vale alimentação	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	4.000,00
Subtotal	1.976,29	1.971,90	1.939,29	1.939,29	1.939,29	1.971,90	1.939,29	1.976,29	1.976,29	15.653,54
4. Materiais (proporcional aos gastos com o projeto)										
4.1. Material de Escritório	250,00	-	-	250,00	-	-	252,97	-	-	752,97
4.2. kit Covid	264,45	-	-	143,64	-	-	264,45	-	-	672,54
4.3. Material elétrico	174,00									174,00
Subtotal	688,45			393,64			517,42			1.599,51
5. Transporte (proporcional aos gastos com o projeto)										
5.1. Combustível, Vale Transporte, transporte por aplicativo ou aluguel carro.	434,80	434,80	684,80	684,80	684,80	684,80	434,80	434,80	434,80	5.278,40
Subtotal	434,80	434,80	684,80	684,80	684,80	684,80	434,80	434,80	434,80	5.278,40
6. Outros gastos										
6.1. Alimentação (Ajuda custo, Vale Refeição, lanche grupos)	100,00	100,00	300,00	300,00	300,00	300,00	100,00	100,00	100,00	1.600,00
6.2. Serviços de terceiros -Serviços gráfico	-	-	500,00	-	-					500,00
6.3. Serviços Revisão						1.500,00				1.500,00
Subtotal	100,00	100,00	800,00	300,00	300,00	1.800,00	100,00	100,00	100,00	3.600,00
Valor Global	12.613,04	11.920,20	13.037,59	12.931,23	12.537,59	14.070,20	12.405,01	11.924,59	11.924,59	101.439,45

Ribeirão das Neves, 12 de abril de 2022.



Prof. Dra. Vanessa Andrade de Barros
Nome/ Assinatura do Representante legal da Organização da Sociedade Civil

reais), foi **APROVADA**, conforme exposto no Parecer **001/2022**, cuja cópia anexamos ao processo, tendo sido este arquivado. Outrossim, salientamos que, deverá ser resguardado o direito de regresso, sem prejuízo de outras sanções no caso de serem constatadas irregularidades em trabalhos de auditoria e supervisão.

Ribeirão das Neves, 28 de outubro de 2022.

COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO CMDCA/RN

NEIDE MARIA DE CASTRO

OTÁVIO BATISTA DE SOUZA

EDUARDO DO CARMO

MARIA APARECIDA LUIZ DE JESUS VILBOIM VARGAS

PARECER DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL – 001/2022

ENTIDADE: Instituto Camara
CNPJ: 20.774.801/0001-11

Este parecer trata-se da análise dos documentos apresentados para as prestações de contas referente aos recursos repassados, por força do Termo de Colaboração nº 012/2020 Proc. 8288/2020 – Fia – CMDCA/RN.

Diante da documentação apresentada e analisada, ora encaminhada a essa Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania - SMDSC para que seja referendada e fundamentada no objeto do Termo em questão, opinamos pela **APROVAÇÃO** da Prestação de Contas Final, visto que, os demais documentos apresentados indicam que o objeto do Termo foi atingido, entretanto, deve se resguardar o direito de regresso, sem prejuízo de outras sanções no caso de serem constatadas irregularidades em trabalho de auditoria e supervisão. Esclarecemos ainda, que, este processo ficará sujeito ao desarquivamento para consulta ou exames posteriores, caso ocorra alguma necessidade pertinente.

Ribeirão das Neves, 28 de outubro de 2022.

COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO CMDCA/RN

NEIDE MARIA DE CASTRO

OTÁVIO BATISTA DE SOUZA

EDUARDO DO CARMO

MARIA APARECIDA LUIZ DE JESUS VILBOIM VARGAS

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador: AFD7B63B

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 004/2022

Partes: Município de Ribeirão das Neves, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania e o **INSTITUTO CULTURAL E SOCIAL MARANATA**.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por mais 06 (seis) meses com início em 11/09/2022 e término em 11/03/2023.
Vigência: 6 (Meses)

Data da Assinatura: 15 de Dezembro de 2022
Processo Administrativo nº: 8166/2021

MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO
Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social E Cidadania

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador: 7BA4337D

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 003/2022

Partes: Município de Ribeirão das Neves, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania e o **INSTITUTO CULTURAL E SOCIAL MARANATA**.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por mais 06 (seis) meses com início em 11/09/2022 e término em 11/03/2023.
Vigência: 6 (Meses)

Data da Assinatura: 15 de Dezembro de 2022
Processo Administrativo nº: 7215/2021

MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO
Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social E Cidadania

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador: 375FADB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 010/2022

Partes: Município de Ribeirão das Neves, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania e o **Instituto DH: Promoção, Pesquisa e Intervenção em Direitos Humanos e Cidadania**.

Objeto: Parceria para execução do Projeto Diagnostico da Situação de Crianças e Adolescentes de Grupos Vulnerabilizados no Município de Ribeirão das Neves. Conforme Edital de Chamamento nº 001/2021 - CMDCA, para utilização de recursos – FMDCA.
Valor do repasse: R\$101.439,45
Vigência: 08 (Meses)

Data da Assinatura: 16 de Dezembro 2022
Processo Administrativo nº: 3183/2022

MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO /
Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social E Cidadania

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador: F0C9C37A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 126/2022 PROCESSO Nº 179/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna Público Extrato do Contrato de fornecimento nº 126/2022 referente ao Processo nº 179/2021.

Objeto: aquisição de poupa de frutas, com prazo de vigência por um período de 12 meses.

Partes: O Município de Ribeirão das Neves através da Secretaria Municipal De Educação, Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social E Cidadania e a empresa **FRUTO DE MINAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, perfazendo o valor total de R\$ 572.480,00 (quinhentos e setenta e dois mil, quatrocentos e oitenta reais).

Assinatura do contrato: 13 de dezembro de 2022.

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretaria Municipal de Educação

MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO
Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social E Cidadania